



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 348/2003, de 08/04/2003.

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar, pelo maior lance, através de leilão público, no estado em que se encontram, os seguintes bens móveis:

a) Automóvel VW GOL CL 1.6 MI, ano/mod.1997, gasolina, placas LYK3061, cor branca, chassi 9BWZZZ377VP516351, pelo preço mínimo de 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Automóvel FIAT UNO MILLE SX, ano/mod.1997, gasolina, placas LYH-6552, cor vermelha, chassi 9BD146048V5891636, pelo preço mínimo de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

c) Automóvel GM CHEVY CAMPING, ano/mod.1992/1993, gasolina, placas MBJ-0940, cor vermelha, chassi 9BGTD80JPNC113533, pelo preço mínimo de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º. O valor mínimo do lance de cada bem móvel será o constante do laudo de avaliação.

Art. 3º. O pagamento a ser efetuado pelo adquirente do bem leiloado será feito somente em moeda corrente nacional, sendo vedado qualquer tipo de compensação tributária.

Art. 4º. Os recursos obtidos com a alienação dos bens que trata o art. 1º, serão aplicados na aquisição de novos bens móveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

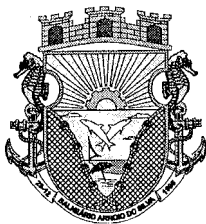
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 08 de Abril de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de Abril de 2003.

JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Municipal de Avaliação nomeada por intermédio de Decreto Municipal, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ângelo Batista, 90, centro, Balneário Arroio do Silva, SC, objetivando avaliarem os seguintes bens moveis:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) Automóvel VW GOL CL 1.6 MI, ano/mod.1997, gasolina, placas LYK3061, cor branca, chassi 9BWZZZ377VP516351, pelo preço mínimo de 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Automóvel FIAT UNO MILLE SX, ano/mod.1997, gasolina, placas LYH-6552, cor vermelha, chassi 9BD146048V5891636, pelo preço mínimo de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

c) Automóvel GM CHEVY CAMPING, ano/mod.1992/1993, gasolina, placas MBJ-0940, cor vermelha, chassi 9BGTD80JPNC113533, pelo preço mínimo de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Por unanimidade, levando-se em conta o preço de mercado e o fato de que os veículos encontram-se em péssimo estado de conservação, chegou-se a conclusão que os bens supracitados estão avaliados pelo preço correto.

E por ser expressão de verdade assinamos o presente.

Balneário Arroio do Silva, 27 de março de 2003.


- Altemir Daros Fortanela -


- Giovani Motta Martins -


- Joubert Manoel Gomes -

HOMOLO a definição da Comissão local.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal